



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N.º 323, 0
Fls. 22
8)

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES  
Nº 200/2000**

<b>ENCAMINHE - SE</b>
Sala das Sessões, 7.1.11/2020
Presidente da Câmara

Autoria: **Comissão de Educação e Cultura, Saúde, Saneamento e Assistência Social.**



SOLICITAMOS seja este Pedido de Informações encaminhado à Chefia do Executivo Bragantino, para prestar informações sobre a possibilidade de celebração de convênio com a Fundação Estadual Bem-Estar do Menor - Febem, através da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, para aplicação de projeto de liberdade assistida.



200-A

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

C. M. E. D. P.	
PROT. GERAL Nº	383,00
Fls.	23
R.	

## JUSTIFICATIVA

Na 35ª sessão da Comissão Permanente de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social, realizada no último dia 27 de outubro, a Sra. Mônica Nardy Marzagão comentou que a Fundação Estadual Bem-Estar do Menor - Febem, desenvolve projeto para aplicação de liberdade assistida em adolescentes infratores, tendo o mesmo sido premiado pela Unicef como o segundo melhor desenvolvido na área no Brasil.

Segundo sugestão da referida cidadã, o convênio com a Febem poderia ser firmado pelo município através da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, a custo reduzido.

De acordo com informações da Febem, a verba destinada ao município através do referido convênio também poderia atender instituições terapêuticas que atuam com infratores drogaditos.

Esta Comissão considera a sugestão pertinente, tendo em vista que o alto índice de criminalidade entre adolescente está diretamente relacionado ao consumo de drogas.

Diante do exposto, solicitamos as seguintes informações:



200-B  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**


C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 383, 00
Fls. 24
a) Pa


1 Existe possibilidade do Executivo Municipal celebrar convênio com a Fundação Estadual Bem-Estar do Menor - Febem, para aplicação de projeto de liberdade assistida?

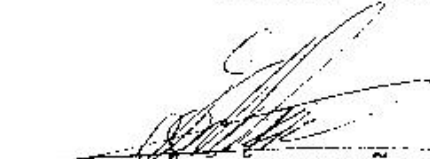
1.1 Em caso afirmativo, existe previsão para celebração do convênio?



Sala das Sessões, 07 de novembro de 2000.

  
**JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Presidente**  
vereador - PDT

  
**MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA - Vice-Presidente**  
vereador - PMDB

  
**ADILSON LEITÃO - Membro**  
vereador - PMDB



200-C  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	383,00
Fts	25
R)	P

*Luís Carlos Ferreira*

**LUÍS CARLOS FERREIRA - Membro**  
**(Véio)**  
**vereador - PRTB**

*Marco Antonio Marcolino*

**MARCO ANTONIO MARCOLINO - Membro**  
**vereador - PL**

**BRAGANÇA PAULISTA**



**PROPOSTA ALIADA  
PARA UM MUNICÍPIO SUSTENTÁVEL**



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Bragança Paulista, 16 de Novembro de 2000


200-D

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 388
Fls. 29
A)

INFORMAÇÃO

Em atenção ao digno despacho do Sr. Prefeito Municipal, exarado na inicial do Pedido de Informações N.º 200/2000 da Câmara Municipal de Bragança Paulista, esta Secretaria tem a informar que estudos estão sendo feitos para a viabilização de uma rede de atendimento para crianças e adolescentes junto as entidades, sendo o Convênio, a forma mais viável para essa operacionalização.

Às dignas considerações superiores.

  
Dirce Conceição de Lima Guimarães  
Dirce Conceição de Lima Guimarães  
Secretária Municipal da  
Criança e do Adolescente